PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2021-2024

TERMO DE CIÊNCIA

O Prefeito Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com finalidade de formalizar contrato para prestar SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SUS, PARA O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, realizados no município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato. Ratifico a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato. Com preços praticados no mercado.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 15 de Janeiro de 2021.

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro, nº 281– Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: licitabelem@gmail.com; pmbelempi@bol.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 015/2021
Processo Administrativo: nº 013/2021
Procedimento Licitatório: nº 011/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação.

Na edição:IVCCXLVI, de 25/01/2021, Página 218, do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação do Extrato de Contrato.

Onde se lê:Contratado: ELISMAR FRANCELINA DE CARVALHO 04015767365 - ME, CNPJ sob o nº 40.453.815/0001-40.

Leia-se:Contratada:RAIMUNDA ISABEL RIBEIRO 00487241304 - ME, CNPJ sob o nº 36.618.867/0001-52.

Belém do Piauí – PI, 26 de janeiro de 2021.

Jossemar Manoel Dias
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281– Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

DECRETO Nº. 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador de despesas assinar documentos contábeis de prestação de contas, entre outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 73, XVII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgão públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado a competência de **ORDENADOR DE DESPESAS** da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí – PI, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e Fundo Municipal de Assistência Social ao Secretário Municipal de Administração, **Sr. Enivaldo José Leal Oliveira,** portador do CPF sob nº. **373.350.573-53,** ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamentos, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos,

responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e União e a prestar contas de convênios com o Estado e União.

Art. 2º - O Ordenador de Despesa exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se, Registre – se e Cumpra –se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal